



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15880 , DE 3 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VALDECIR SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA EXONERAÇÃO
001	RENATO ANTÔNIO PEREIRA	31.03.2011
002	EVERTON FELINI PEREIRA	01.04.2011
003	HINAYANA BARBOSA RODRIGUES	01.04.2011
004	HUÉSLEI MORAES MARIANO	01.04.2011
005	PENÉLOPE SOUZA ARANHA VLAXIO	01.04.2011